



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PADRÃO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 081 /15

Protocolado nº 14/10/8306

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Contratação Direta nº 31/14

Termo de Contrato nº 63/14

Concessionária: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

CNPJ nº 33.050.196/0001-88

Consumidor: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 04/05/15 e aditamento de 7,5%, referente a nova sede administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - UC 9.065.717

Valor total estimado: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentária: 221000.22110.04.122.4009.4188.01.339039.00.100-00, conforme fls. 254 do processo em epígrafe.

Campinas, 04 de Maio de 2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/8306

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Contratação Direta nº 31/14

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL

Termo de Contrato nº 63/14

Termos de Aditamento nº 081/15

Objeto: Fornecimento de energia elétrica

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de maio de 2015

DÁRIO JORGE GIOLE SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Representante Legal: Devanir Mantoani Júnior

RG nº 11.211.674

CPF nº 020.126.558-31

Representante Legal: Roberto Antonio Terencio Tezzin

RG nº 15.656.121-9

CPF nº 495.981.719-49

